



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 130/2023

EDITAL Nº. 100/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CANOAS-RS.

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – Nº 03

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 2008/2023 vem por meio deste fornecer as respostas aos esclarecimentos solicitados no dia 03 de maio de 2023, por meio de correspondência eletrônica (pppiluminacaopublica@canoas.rs.gov.br), relativos ao Edital de **Concorrência Pública n.º 100/2023**, conforme segue:

Por primeiro, cumpre estabelecer que, conforme determinado especificamente no subitem 3.1, do respectivo Edital, o prazo para solicitação de esclarecimentos ao instrumento convocatório se encerrou em data de 17 de abril passado.

Contudo, em estrita observância, em especial, aos princípios da transparência, competitividade, interesse público e demais que regem o Direito Público, segue resposta desta COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ao pedido de esclarecimento realizado extemporaneamente.

Cumpre esclarecer que, por se tratar de concessão, a estruturação do orçamento para as intervenções necessárias caberá ao licitante vencedor quando da elaboração dos projetos executivos, após a assinatura do respectivo contrato de PPP. Ademais, conforme disposto no § 4.º, do art. 10, da Lei Federal n.º 11.079/04, “os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento da PPP deverão ter nível de detalhamento de anteprojeto, e o valor dos investimentos para definição do preço de referência para a licitação será calculado com base em valores de mercado considerando o custo global de obras semelhantes no Brasil ou no exterior ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica.”

Esclarece-se que demais informações poderão ser obtidas por meio da análise dos estudos realizados disponíveis no site <https://www.canoas.rs.gov.br/ppp-ip/>, na seção “Estudos”. Vale destacar que, nos termos do subitem 2.3.1, do Edital, tais estudos foram realizados para fins exclusivos de melhor análise e precificação da Concessão, não apresentando qualquer caráter vinculativo.

A presente ata nº 03 será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, nos sites www.canoas.rs.gov.br e <https://www.canoas.rs.gov.br/ppp-ip/>. Assim, nada mais tem-se a esclarecer, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações.

Comissão Especial de Licitações

Portaria Municipal nº. 2.008/2023